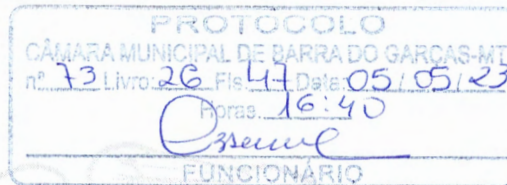




MENSAGEM Nº 054 DE 05 DE maio DE 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

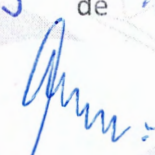


Encaminhamos, para a apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária em anexo, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SONIA – ACTS.

O referido Projeto de Lei decorre de um requerimento formulado pela Associação, a qual realiza um trabalho sem fins lucrativos e social, tendo sido o processo administrativo analisado pela Procuradoria Geral Municipal, com o intuito de conferir se a entidade atende todos os requisitos previstos na Lei Municipal n 3.901/2017, sendo proferido parecer favorável.

Por esta razão, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Barra do Garças – MT, 05 de maio de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 054 DE 05 DE maio DE 2023.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 73 Livro: 26 Fls. 46 Data: 05/05/23
Horas: 16:40
Assinatura: *Adilson*
FUNCIONÁRIO

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SONIA – ACTS**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.383.879/0001-10, com sede à rua XV de Novembro, nº 535, Bairro São João, nesta Cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 05 de maio de 2023.

Adilson
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO ÚNICO



REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Barra do Garças, 06 de março de 2023

Excelentíssimo Senhor

Adilson Gonçalves de Macedo

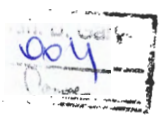
A *Associação Casa Tia Sônia*, fundada em *27-12-2018*
sediada em *Rua XV de Novembro, 535, São João* vem, por meio deste,
solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, instituído
pela Lei *3.901* regulamentada pelo decreto número _____, por se tratar
de Associação dedicada a *Assistência Social a Mulher* para o que apresenta
documentação anexa.

Sônia Maria B. de Oliveira

Assinatura do Presidente ou Mantenedor

Sônia Maria B. de Oliveira 545.645.651-68

Nome do Presidente ou Mantenedor – CPF



LISTA DE TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA ASSOCIAÇÃO CASA TIA SÔNIA

Tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental e esportiva.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA – ACTS poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

O bem-estar de famílias carentes, que sem condição mínima de sustento e previamente cadastrada no programa de benefício social da ASSOCIAÇÃO

CASA DA TIA SÔNIA – ACTS, serão amparadas em diversas áreas de competência, e seus programas de ação social, sendo eles: educação infantil com alfabetização e creche, atividades esportivas, Natal sem fome, Troco Solidário, programas de captação e distribuição de donativos, que serão descritos em Regimento Interno.

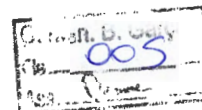
I - Execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;

II - Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

III - promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de COVID 19, HIV-AIDS e consumo de drogas;

IV - Preservação, defesa E conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

Barra do Garças-MT



DECLARAÇÃO

Eu Sônia Maria Balbino de Oliveira, Brasileira, divorciada e empresária, inscrita no CPF 545.645.651-68, portadora do RG 13246194 ssp/mt, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 2442, Bairro Cristino Côrtes em Barra do Garças-MT, declaro por via desta que os membros da diretoria da **ASSOCIAÇÃO CASA DA APOIO SÔNIA MARIA BALBINO OLIVEIRA** não são remunerados para exercer as suas funções.

Declaro, sob as penas da lei, que a diretoria dessa Associação relatada acima **não** exercem atividades remuneradas.

Respeitosamente,

Sônia Maria Balbino de Oliveira

CPF: 545.645.651-68

Barra do Garças-MT, 06de março de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.383.879/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CASA DA TIA SONIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DA TIA SONIA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 535	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 78.600-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SONIABALBINO_2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 3401-6822/ (66) 9204-2037
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **08:56:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO
SONIA MARIA BALBINO OLIVEIRA



ATA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SONIA MARIA BALBINO OLIVEIRA

Aos 30 (dias) de janeiro de dois mil e vinte três (2023), às dezesseis horas (16:00h) na cidade de Barra do Garças, estado de Mato Grosso estabelecida na Rua XV de novembro, nº 535, São João em Barra do Garças-MT sob a Presidência de Sonia Maria Balbino de Oliveira, empresária, escolhida pela unanimidade dos presentes para presidir esta reunião, que nomeou a mim Lohrana Keury Pereira Alves, auxiliar contábil para secretariá-la.

Neste dia com a Assembleia geral com os associados e por unanimidade a diretoria eleita é:

Presidente: Sonia Maria B de Oliveira, brasileira, divorciada e empresária, inscrita no CPF 545.645.651-68, portadora RG 13246194 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 2442, Bairro Cristino Côrtes em Barra do Garças-MT, CEP: 78600-068.

Vice-Presidente: Thays Balbino Campos, brasileira, solteira, inscrita no CPF 062.396.951-30, RG 2237780-8 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 2442, Bairro Cristino Côrtes em Barra do Garças-MT, CEP: 78600-068.

Tesoureiro: Thiago Sousa Balbino, brasileiro, divorciado, Representante Comercial, Portador do RG: 2201616-3 SSP/MT, inscrito no CPF: 004.0077.101-67, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 2442, Bairro Cristino Côrtes em Barra do Garças-MT, CEP: 78600-068.

Secretária: Lohrana Keury Pereira Alves, brasileira, solteira, Auxiliar de Contabilidade, Portadora do RG: 1637038-4 SSP/MT, inscrito no CPF: 733.660.051-49 residente e domiciliada na Rua Liberdade, nº 818, Centro, Barra do Garças-MT, CEP: 78603170.

Conselho Fiscal

1- Vicente de Sousa Barreto, inscrito no CPF: 19189891848, Portador do RG 3608187, Casado

Servidor público Federal.

2- Gonçalo Ramos Pereira Domingues, inscrito no CPF: 69027404100, Portador RG: 2129918 DF, Casado, servidor público Federal.

3- Bruna Lourrani Gomes Barbosa Vilela dos Santos, inscrito no CPF: 002.125.411-70, Portador RG: 1649675-2 SSP/MT, Casada, Administradora.

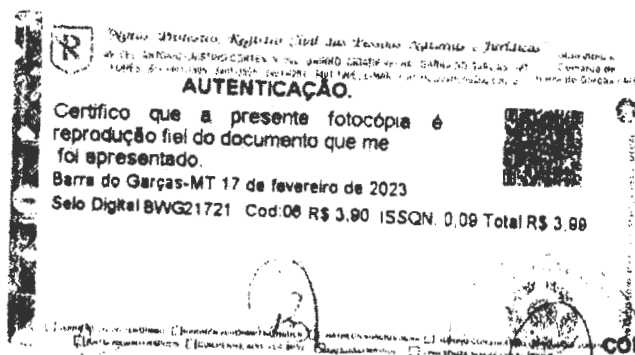
Suplente

Anna Beatriz Gonçalves Borges, inscrito no CPF: 049.410.151-26, Portadora RG 2325973-6,

Solteira, Advogada.

Todos já qualificados nesta Ata, sendo os nomes aprovados sem objeções pelos presentes, foram conduzidos de imediato aos cargos, sem impedimentos.

Thays Balbino Campos
Thiago Sousa Balbino
Anna Beatriz Gonçalves Borges
Sonia Maria Balbino Oliveira
Lohrana Keury Pereira Alves



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.C. 15/02/23 DATA Assessor ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AUTENTICAÇÃO

**Certifico que a presente copia
confere com o original.**

ASS.

DATA

9.9.

12 05 2023

Sale Digital BVMG21720 Cod.06 R\$ 3.90 ISSN 0.00 Total R\$ 3.90

DATA DO CANCELAMENTO: 17 de Fevereiro de 2023

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento que me
foi apresentado

AUTENTICACÃO:

14-00000

Lista de Presenças:

Chicago Journal Tribune

ASSIMILATION OF DIAPYCNOSIS OF EXOTICITY

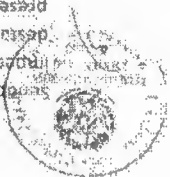
John and Kelly Parker Alves

Assembly of the House of Representatives

Sonia Maria Balduino de Oliveira

Assinatura do Presidente da Assembleia

Donato Lopez, Jr. of Chicago

[illegible]

maria das Neves Oliveira de Faria (66) 9922-3079
 Glauco de Souza Silva (66) 9922-3079
 Kleydiane C. Santos (66) 9922-3079
 Ana C. de S. S. (66) 9922-3079
 Mariana Cap. de Oliveira (66) 9922-3079
 Jhonatan F. Silva (66) 9922-3079
 Jhonatan (66) 9922-3079
 Vitoria Oliveira Marques (66) 9922-3079
 Soraia Borges da Silva (66) 9922-3079
 Raimundo Gomes da Silva (66) 9922-3079
 Larissa Falcão Costa (66) 9922-3079
 Jhonatan F. Silva (66) 9922-3079
 Jhonatan F. Silva (66) 9922-3079
 Jhonatan F. Silva (66) 9922-3079



Secretaria Municipal de Registro e Identificação

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento que me
foi apresentado

Barra do Garças-MT 17 de fevereiro de 2023

Selo Digital BWG21710 Cod 08 R\$ 3,90 ISSN 0.08 Total R\$ 3,90



Barra do Garças

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 14 05 2023

DATA

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Claro
Auxiliar de
Portaria 13/1996



010

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS

CAPÍTULO PRIMEIRO

Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS ou pela forma abreviada ACTS, fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos e que regerá por este ESTATUTO e pelas normas legais pertinentes.

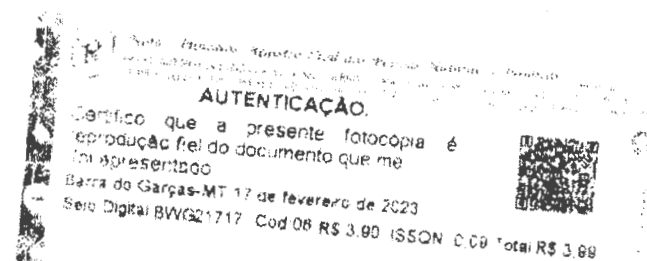
CAPÍTULO SEGUNDO

Da Sede

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS

Terá sua sede provisória e foro na cidade de Barra do Garças, Mato Grosso MT - CEP 79600-007, podendo atuar finais ou agenciando em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 3º - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS



André Luiz Kelly Ribeiro
Anna Beatriz G. Braga
Sônia Almeida
Diego Braga Telles

AUTENTICAÇÃO

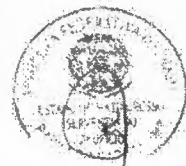
Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 17.05.2023

DATA

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS

Tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental e esportiva.

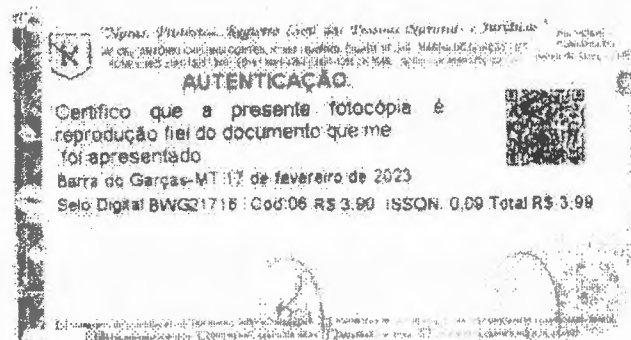
Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades a ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

C. Bem-estar de famílias carentes, que sem condição mínima de sustento e previamente cadastrada no programa de benefício social da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS, serão amparadas em diversas áreas de competência, e seus programas de ação social, sendo eles: educação infantil com alfabetização e creche, atividades esportivas, Natal sem fome, Troco Solidário, programas de captação e distribuição de donativos, que serão descritos em Regimento Interno

I - Execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;

II - Promoção da assistência social as minórias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

III - promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de COVID 19, HIV-AIDS e consumo de drogas



Handwritten signatures:
 João Carlos King
 Anna Beatriz G. Borges
 Denia Oliveira
 Vilas Boas Ballo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 17/05/2023

DATA

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Handwritten: Câmara Municipal de Barra do Garças
 Assessoria Administrativa
 Portaria 19/1996

IV - Preservação, defesa E conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

V - Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de trainando no mercado de trabalho

VI - Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

VII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais

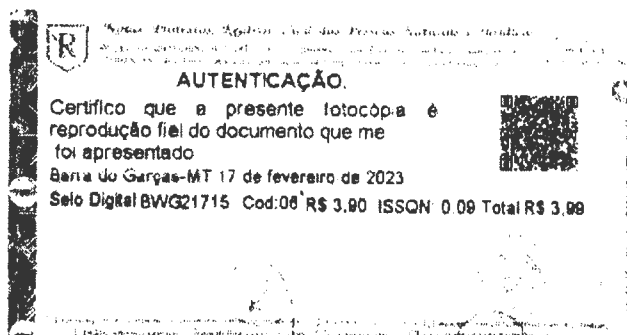
Parágrafo Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins

Art. 5º A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS não se envolvera em questões político-partidárias ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPITULO QUATRO

Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS é constituída por número limitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.



Assessoria Jurídica
Anna Beatriz G. Borges
Denise Oliveira
Luiz Roberto da Silva

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia
 confere com o original.
 B.G. 17.05.2023 Ozscuss
 DATA ASS.
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Art. 7º - São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10º Parágrafo Único, do presente Estatuto

Art. 8º - São sócios colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS

Art. 9º - São considerados socios benemeritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa Associação

Art. 10 - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo

Parágrafo Único - A admissão de novos socios, de qualquer categoria será decidida pela Assembleia Geral, mediante proposta de socios efetivos ou da Diretoria.

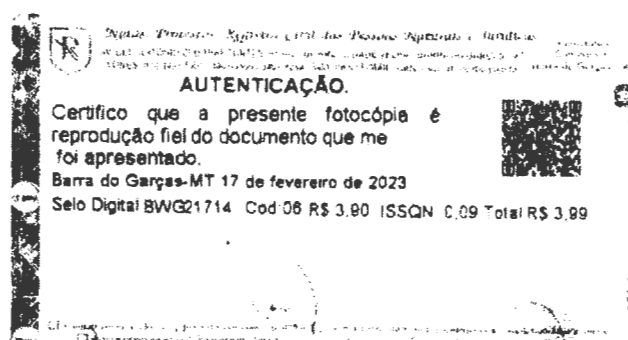
Art. 11 - São direitos dos associados:

I - Participar de todas as atividades associativas

II - Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções.

III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a- A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS

IV - Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.



*Arquivo Nacional
Anna Beatriz G. Borges
Dorival Diniz
Luís Nery Sales*

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 17 05 2023 *Orseuse*
DATA ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

014

Paragrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 12 - São deveres dos associados

- I - Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade
- II - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS e difundir seus objetivos e ações

Art. 13 - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS

CAPÍTULO QUINTO

Das Assembléias Gerais

Art. 14 - A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação e é constituída pelos sócios efetivos da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS

Art. 15 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

- I - Apreciação E aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício.
- II - Nomeação ou destituição do Diretor Executivo.
- III - nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal.
- IV - Deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos.

Fidelis Kuryllo
Anna Beatriz G. Borges
Denise Oliveira
Neiva Rosa Barrios

AUTENTICAÇÃO.
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Barra do Garças-MT 17 de fevereiro de 2023
Selo Digital BWG21713 Cod:06 R\$ 3,90 ISSQN: 0,00 Total R\$ 3,90

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
B.G. 17/05/2023 DATA
Osseus ASS.
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

V - Deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

VI - Deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social.

VII - deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 16 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos a metade dos sócios efetivos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 17 - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembleia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas assembleias todas as categorias de socios, efetivos, beneméritos e colaboradores, este ultimo desde que em dia com sua contribuição.

Parágrafo Segundo - Somente terão direito a voto nas Assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CAPÍTULO SEXTO

Da Administração

Art. 18 - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em assembleia geral, para um periodo de quatro (04) anos podendo ou não ser reeleita.

A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Barra do Garças-MT 17 de fevereiro de 2023

Selo Digital BWG21706 Cod:06 R\$ 3.90 ISSQN: 0.09 Total R\$ 3.90

☐ Autenticado por meio de documento original
☐ Autenticado por meio de documento digital
☐ Autenticado por meio de documento digital e original
☐ Autenticado por meio de documento digital e original e original

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 14/05/2023

DATA

ASS.

AMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Barra do Garças
Administração
Folha 10/1536

016

e mandato em prazo determinado o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Art. 19 - O Presidente da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Diretor Executivo, para:

I - Coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS;

II - Celebrar convênios e realizar a filiação da a instituições ou organizações, por delegação do Presidente, - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS;

III - Representar a ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;

IV - Encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos, bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual.

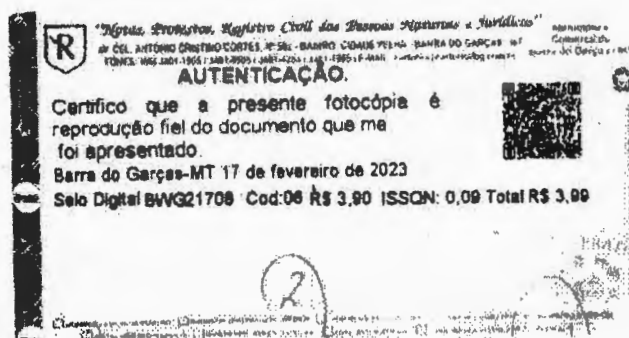
V - Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS.

VI - Elaborar e submeter aos sócios efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;

VII - propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto.

VIII - propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio; - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS;

IX - Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação mediante autorização expressa da Assembleia Geral.



Deiverson Kury P. Alves
Carina Beatriz G. Borges
Sonora Cristina
Thais Dora Bello

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia
confere com o original.
B.G. 14.05.2023 DATA Assesur ASS.
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Secretaria Administrativa
Portaria 13/1996

X - Elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

XI - exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade as custas da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS.

CAPÍTULO SÉTIMO

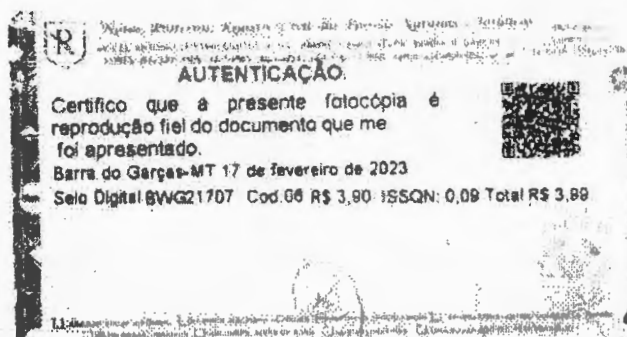
Do Conselho Consultivo

Art. 20 - Com o objetivo de assessorar os sócios e funcionários da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os sócios efetivos indicarão à Assembleia Geral, nos termos do artigo 15, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para comporem o Conselho Consultivo da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS.

Art. 21 - O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo quinze membros, com mandato de quatro (04) anos e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Diretor Executivo, com ausência do primeiro.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - As deliberações e pareceres do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia
confere com o original.
B.G. 18/05/2023
DATA
ASS.
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Cilma Buzas
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996

018

CAPÍTULO OITAVO

Do Conselho Fiscal

Art. 22 - Quando convocados nos termos do Artigo 24, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS, e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida

Art. 23 - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea III deste Estatuto

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos

I - Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;

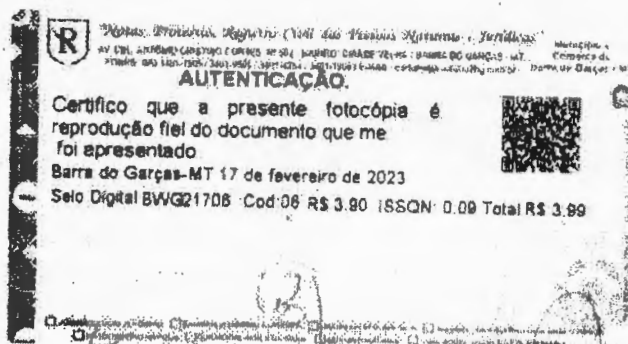
II - Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS, sempre que necessário;

III - Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade



Handwritten signatures:
Gederson Kley (Mey)
Anna Beatriz G. Borges
Sônia Duran
Thays Rosa Ballin

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 17.05.2023 Dzseu
DATA ASS.
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembléia Geral.

CAPÍTULO NONO

Do Patrimônio

Art. 25 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público ou privado nacionais e estrangeiras

Art. 26 - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais

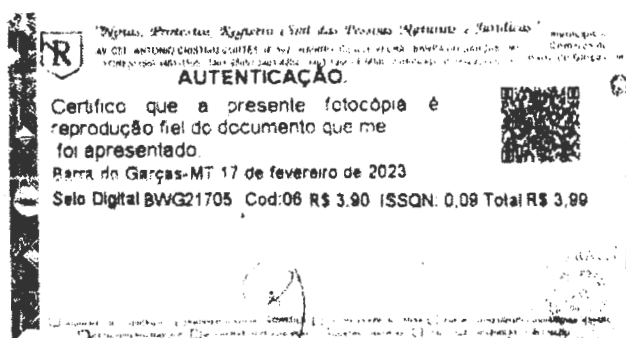
Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO DÉCIMO

Do Regime Financeiro

Art. 27 - O exercício financeiro da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 28 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação



*Del. Arlene R. Dias
Carmelinda G. Borges
Sônia Christ
Sérgio Sérgio Bello*

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 17.05.2023

DATA

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Cilma de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

Da Qualificação da A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA – ACTS Como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Acordo Com a Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999

Art. 29 - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA – ACTS não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio

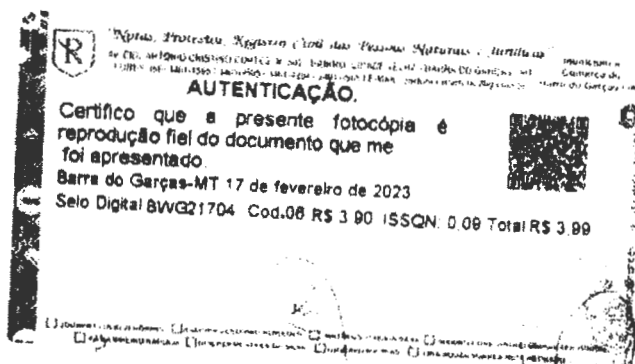
Art. 30 - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA – ACTS aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 31 - No caso de dissolução aprovada a extinção pela Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-a o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes

Art. 32 - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA – ACTS em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório

Art. 33 - O conselho fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Handwritten signatures:
 Roberto de Jesus P. Alves
 Anna Beatriz G. Borges
 Sônia Oliveira
 Thiago Rosa Mallin



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia confere com o original.
 B.G. 17.05.2023
 DATA
 ASS. [Signature]
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 10/05/2023



21

Art. 34 - Na hipótese da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 35 - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 36 - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS observará as normas de prestação de contas, que determinarão no mínimo

I - A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

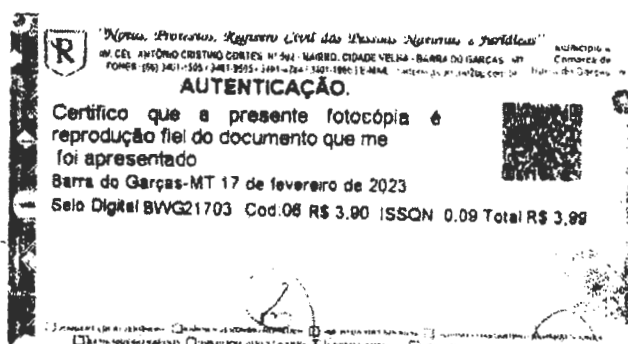
II - Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 37 - É vedada à ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público a participação em

Deborah Kury D. Alves
Ana Beatriz G. Borges
Denise Diniz
Alcides Nogueira



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 14.05.2023 *[Assinatura]*

DATA

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

[Assinatura]
Município de Barra do Garças
Município Administrativo
Portaria 101/2006

campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO

Da Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 38 - Será instituído o Conselho Comunitário de, no mínimo, cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local tais como associações de classe beneméritas ou de moradores desde que legalmente instituídas.

Art. 39 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, caso a ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS venha explorar serviços de radiodifusão, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

Art. 40 - A responsabilidade e a orientação intelectual da rádio comunitária da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 41 - O quadro de pessoal da rádio comunitária da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS será constituído de ao menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

I - Na indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão,

II - Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas

IV - Garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;

AUTENTICAÇÃO.

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 17 de fevereiro de 2023

Selo Digital BWG21702, Cod-06 R\$ 3,90 ISSQN: 0,00 Total R\$ 3,90

☐ Autenticado por meio de documento original
☐ Autenticado por meio de documento digital
☐ Autenticado por meio de documento digital e original
☐ Autenticado por meio de documento digital e original e documento original

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 17/05/2023 DATA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ASS. Cilmara Balcão de Souza

Auxiliar Administrativo

Portaria 13/1996

023

- Art. 42** - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS não efetuara nenhuma alteração do presente estatuto sem previa autorização dos órgãos competentes.

CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO

Das Disposições Gerais

Art. 44 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a - A ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA - ACTS em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor

Barra do Garças, 30 de janeiro de 2023.

Nome e assinatura do Presidente da ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA – ACTS

Presidente

Sonia Maria P. de Almeida

Secretaria

Johnson-Kewy P. Oles

William Henry P. Allen
Carter Breitz G. Boiges
Sonia Long
Wojciech Dorya Zulkis

[illegible]

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia
 confere com o original.
 B.G. 14 05 2023 Assume
 DATA ASS.
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Pesquisadora

Chicago Danyze Balchi

Anna Beatriz Gonçalves Borges OAB/MT 31.624
Nome e Assinatura do advogado

Nota: Sobre o serviço de radiodifusão comunitária, vide Lei nº 9.612, de 19.02.98

LIVRO A

Protocolo nº 20764, apresentado no dia 17/02/2023, registrado sob nº 9404, no livro A34, as folhas 154, Barra do Garças/MT, 17/02/2023, BWG 21670

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod Ato(s) - 107 108

BWG 21670 R\$119,10

Poder Judiciário - MT - Consulte: <https://g1f.tmt.jus.br/selo/Consulta/CodSeloDigitalExterno.aspx>

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Barra do Garças-MT 17 de fevereiro de 2023

Selo Digital BWG21700 Cod.08 R\$ 3,90 ISSQN: 0.09 Total R\$ 3,99

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 17/05/2023 DATA

Assessoria do Sr. [Assinatura] ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 7948224

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL**, **NADA CONSTA**, até a data de 07/03/2023, em **DESFAVOR** de

BRUNA LOURRANI GOMES BARBOSA VILELA DOS SANTOS

CPF 002.125.411-70

Data de nascimento: 05/04/1990

Filiação: MARIA LUENITA GOMES PEREIRA

Observações:

a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

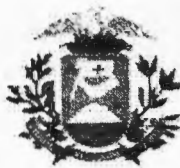
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº 7948241

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU** referentes à **AÇÕES CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL**, **NADA CONSTA**, até a data de 07/03/2023, em **DESFAVOR** de

ANNA BEATRIZ GONCALVES BORGES
CPF 049.410.151-26
Data de nascimento: 05/04/1995
Filiação: VANDECLEIA GONCALVES

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau" informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão.
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 7948173

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL**, **NADA CONSTA**, até a data de 07/03/2023, em DESFAVOR de:

LOHRANA KEURY PEREIRA ALVES

CPF 733.660.051-49

Data de nascimento: 27/01/1987

Filiação: SOLANGE PEREIRA ALVES

Observações:

a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

Documento selado eletronicamente sob o número BWO22327.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gijf.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidadigitalexterno.aspx>.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

028

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 7948160

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado do Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL**, **NADA CONSTA**, até a data de 07/03/2023, em **DESAVOR** de:

THIAGO SOUZA BALBINO
CPF 004.077.101-67
Data de nascimento: 30/08/1990
Filiação: SONIA MARIA BALBINO DE OLIVEIRA

Observações:

a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão

f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

Documento selado eletronicamente sob o número BWO22318.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidadigitalexterno.aspx>.

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas alterações correspondentes ao Projeto de Lei Nº 054 de 05 maio de 2023, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA).

Barra do Garças-MT, 10 de maio de 2023



Giceli Cristina Esteves Barros
Portaria 050/2023

Parecer nº: 063/2023

PROJETO DE LEI Nº 054/2023 de 05 de maio de 2023 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. que “Declara de utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”

I – RELATÓRIO

01. Trata-se do *PROJETO DE LEI Nº 054/2023 de 05 de maio de 2023 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. que “Declara de utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”*.
02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando os projetos realizados pela entidade.
03. Já o projeto declara de utilidade pública Municipal a entidade que menciona.
04. É o relatório.

II – PARECER

05. Em consulta a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, vislumbramos que o assunto tratado não precisa vir formulado através de projeto de lei complementar, nem que se trata de matéria de competência exclusiva do Poder Executivo (parágrafo único, do art. 48 e artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, respectivamente).
06. Portanto, quanto a estes aspectos não há qualquer impedimento ao Projeto de Lei apresentado.
07. Por outro lado, o art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, dispõe competir ao Município legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse, entre os quais declaração de utilidade pública municipal, vejamos:
- “Artigo 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*
- I – Legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;*
- (...)”*
08. Assim, não resta dúvida tratar-se de assunto de interesse local.

09. Temos ainda que a Lei 3.901, de 21 de novembro de 2017, dispõe sobre as normas para Declaração de Utilidade Pública Municipal, de Sociedades Cíveis, Associações e Fundações constituídas no Município.

10. Efetuando comparativo dos requisitos exigidos por lei com os documentos apresentados pelo autor do projeto (não foi juntado nenhum documento) concluímos que nenhum dos itens requeridos pela lei municipal nº 3.901/2017 foi comprovado:

Art. 2º - O pedido de concessão do título de utilidade pública deverá se instruído pelos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do protocolo;

b) Cópias autenticadas da ata de constituição e estatuto social devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, bem como cópias de eventuais alterações que tenham ocorrido;

c) Atestado de efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo 02 (dois) anos anteriores à data do requerimento, expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito ou Juiz de Direito, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

d) Declaração atestando que sua diretoria administrativa e conselho fiscal não são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

e) Relação dos efetivos serviços prestados à coletividade, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos; e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos;

f) Cópia da ata da eleição da diretoria em exercício na data do protocolo do pedido de concessão do título de utilidade pública, registrada em cartório e autenticada;

g) Requerimento dirigido à Prefeitura ou à Câmara Municipal, solicitando a declaração de utilidade pública municipal, conforme modelo anexo nesta Lei;

h) Comprovação de idoneidade e ilibada conduta moral de seus dirigentes e conselheiros fiscais.

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "c", deverá ser anexado em original.



§ 2º - A idoneidade e ilibada conduta moral, exigidos na alínea "h", poderão ser comprovados por meio de atestado fornecido pelo órgão estadual de Segurança Pública ou por meio de certidões de antecedentes civis e criminais emitidas por órgão judiciário, ambos localizados nesta comarca;

§ 3º - Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste artigo, será concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade cumpra as exigências, a partir da notificação; findo o prazo caso os documentos não sejam apresentados, o processo será arquivado juntamente com o projeto de lei proposto."

11. Passamos então a análise dos documentos supra:
12. **Foi juntado o comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do protocolo;
13. **Foram juntadas cópias, porém não autenticadas da ata de constituição (fls. 007 a 009) e estatuto social (fls. 020 a 024)** devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, bem como cópias de eventuais alterações que tenham ocorrido;
14. **Não foi juntado o atestado de efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo 02 (dois) anos anteriores à data do requerimento**, expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito ou Juiz de Direito, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;
15. **Foi juntada declaração atestando que sua diretoria administrativa e conselho fiscal não são remunerados**, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **porém não está assinada**;
16. **Foi juntada a relação dos efetivos serviços prestados à coletividade**, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos; e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos **porém na forma de cópia literal de artigo do estatuto**;
17. **Foi juntada a cópia da ata da eleição da diretoria em exercício (fls. 007 a 009)** na data do protocolo do pedido de concessão do título de utilidade pública, registrada em cartório e autenticada, **porém não autenticada**;
18. **Foi juntado o Requerimento dirigido à Prefeitura ou à Câmara Municipal, solicitando a declaração de utilidade pública municipal (fls. 003)**, conforme modelo anexo nesta Lei;



19. **Foram juntados documentos de Comprovação de idoneidade e ilibada conduta moral de seus dirigentes e conselheiros fiscais (fls. 025 a 028).**

III- CONCLUSÃO

20. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, este Advogado **OPINA pela inviabilidade técnica e jurídica do projeto, cabendo aos vereadores análise de mérito, recomendamos ainda que seja solicitado ao autor do projeto a juntada dos documentos constantes do artigo 2º da lei 3.901/2017, para que após a juntada possa o presente projeto seguir normalmente.**

21. No que tange ao mérito, a Procuradoria Legislativa não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.

22. Esclareço ainda ser o presente parecer meramente explicativo, não vinculando os nobres vereadores, e se aprovado no mérito e pelas Comissões, o projeto produzirá seus efeitos, até eventual controle a posteriori.

23. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 11 de maio de 2023.



HEROS PENA

Procurador Jurídico

Portaria 49/2012 - OAB/MT: 14.385-B

Barra do Garças (MT), 17 de maio de 2023

Ao
Exmo Sr.
GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador Presidente
NESTA

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar à documentação faltante para acompanhar o Projeto de Lei nº 054/2023, datado de 05 de maio de 2023, que Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade **Associação Casa da Tia Sônia** – **ACTS**, conforme a seguir:

- ⇒ Declaração de que os membros da Diretoria não são remunerados para exercer suas funções, estando devidamente assinada e autenticada pela Câmara Municipal de Barra do Garças, através da Servidora Cilma Balbino de Souza;
- ⇒ Atestado de Funcionamento Regular de Entidade Privada sem Fins Lucrativos devidamente assinado pela Promotora de Justiça;
- ⇒ Declaração das realizações feitas em 2022 com a promoção da assistência social, doações de cestas básicas, doação de roupas usadas, além da promoção dos direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança.
- ⇒ Fornecemos toda a documentação original devidamente assinada e autenticada pela Câmara Municipal de Barra do Garças, através da Servidora Cilma Balbino de Souza em atendimento ao Parecer Jurídico nº 063/2023.

No aguardo da aprovação do Referido Projeto de Lei, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Sônia Maria Balbino de Oliveira

SÔNIA MARIA BALBINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação Casa da Tia Sônia – ACTS

Barra do Garças – MT

DECLARAÇÃO

Eu Sônia Maria Balbino de Oliveira, Brasileira, divorciada e empresária, inscrita no CPF: 545.645.651-68, portadora do RG: 13246194 ssp/mt, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 2442, Bairro Cristino Côrtes em Barra do Garças-MT, declaro por via desta que os membros da diretoria da **ASSOCIAÇÃO CASA DA APOIO SÔNIA MARIA BALBINO OLIVEIRA** não são remunerados para exercer as suas funções.

Declaro, sob as penas da lei, que a diretoria dessa Associação relatada acima não exercem atividade renumerada.

Respeitosamente.

Sônia Maria B. de Oliveira

Sônia Maria Balbino de Oliveira

CPF: 545.645.651-68

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

S.G. 17/05/2023

DATA

Ass. _____

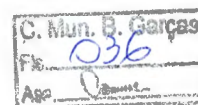
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Silma Balbino de Souza
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Barra do Garças – MT, 06 de março de 2023



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Promotoria de Justiça Cível de Barra do Garças
Cidadania – Meio Ambiente – Consumidor – Diretoria do Foro



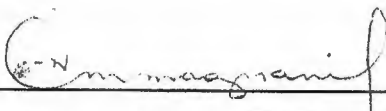
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADE PRIVADAS SEM FIM LUCRATIVOS

Atesto para fins de elaboração da Lei de Utilidade Pública que a ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SÔNIA, inscrita no CNPJ sob o número 34.383.879/0001-10, sediada na Rua Independência, nº 1369, QD 65, LT 06, Bairro São Sebastião, Barra do Garças-MT, CEP: 78603168, neste ato representada pela sua presidente Sônia Maria Balbino de Oliveira, brasileira, divorciada e empresária, inscrita no CPF: 545.645.651-68, portadora do RG: 13246194 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Independência, nº 2442, Bairro Cristino Côrtes em Barra do Garças-MT, que:

1. Funciona regularmente há mais de dois anos no endereço acima;

Declaramos, na qualidade de autoridades locais, o funcionamento regular da entidade supracitada nos últimos dois anos.

Barra do Garças, 06 de março de 2023


Nathalia Carol Manzano Magnani
Promotora de Justiça
CPF: 278.065.128-88

Nathalia Carol Manzano Magnani

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia
confere com o original.
S.G. 14, 05, 2023
DATA
ASS. AMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Cilma Dalmir de Souza
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

034

**SEXTA ATA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA ASSOCIAÇÃO
CASA DE APOIO SONIA MARIA BALBINO OLIVEIRA**

ASSOCIAÇÃO CASA DA TIA SONIA
CNPJ:34.383.879/0001-10



Aos 10 (dez) de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2020), as quatorze horas (14:00), na cidade de Barra do Garças, estado de Mato Grosso estabelecida na Rua XV de Novembro nº 535 São João em Barra do Garças -MT, sob a Presidência de Sonia Maria Balbino de Oliveira, empresaria, escolhido pela unanimidade dos presentes para presidir esta reunião, que altera a localidade da associação para novo endereço na Rua Independência nº 1369 QD 65 LT 6 São Sebastião nesta cidade de Barra do Garças -MT

I - Definição da sede da Associação ;

Dando inicio aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os presentes deliberam por unanimidade :

Presidente: SONIA MARIA BALBINO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, empresaria, portadora do RG nº :1324619-4 SSP/MT, inscrita no CPF: 545.645.651-68, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 2442 Bairro Cristino Cortes em Barra do Garças -MT CEP:78.600-000.

Diretora: THAYS BALBINO CAMPOS, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF: 062.396.951-30, portadora do RG: 2237780-8 SSP/MT residente e domiciliada na Rua Independência nº 2442 Cristino Cortes nesta cidade de Barra do Garças -MT

Secretaria : LOURANA KEURY PEREIRA ALVES, brasileira, solteira, Auxiliar de contabilidade, Portadora do RG: 1637038-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 733.660.051-49, residente e domiciliada na Rua Liberdade nº 818 centro Barra do Garças -MT CEP:78.600-000.

Tesoureiro : THIAGO SOUSA BALBINO, brasileiro, divorciado, Representante comercial, Portadora do RG: 2201616-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 004.077.101-67 residente e domiciliado na Rua Independência, nº 2442 Bairro Cristino Cortes em Barra do Garças -MT CEP:78.600-000.

 Thiago
Sonia Maria B. de Oliveira
Bernilda Bomp

**SEXTA ATA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA ASSOCIAÇÃO
CASA DE APOIO SONIA MARIA BALBINO OLIVEIRA**



Secretaria : LOHRANA KEURY PEREIRA ALVES , brasileira , solteira , Auxiliar de contabilidade , Portadora do RG: 1637038-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 733.660.051-49, residente e domiciliada na Rua Liberdade nº 818 centro Barra do Garças –MT CEP:78.600-000.

Tesoureiro : THIAGO SOUSA BALBINO , brasileiro , divorciado , Representante comercial , Portadora do RG: 2201616-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 004.077.101-67 residente e domiciliado na Rua Independência , nº 2442 Bairro Cristino Cortes em Barra do Garças –MT CEP:78.600-000.

III - Definição da sede da associação estabelecida na Rua independência nº 1369 QD 65 LT 6 São Sebastião nesta cidade de Barra do Garças –MT.

IV – Apresentação, para compor a Diretoria, dos nomes de SONIA MARIA BALBINO DE OLIVEIRA para cargo de Diretor Presidente e Financeiro ; THIAGO SOUSA BALBINO para cargo de Diretor Financeiro e Tesoureiro e LOHRANA KEURY PEREIRA ALVES para cargo de Secretaria e THAYS BALBINO CAMPOS , para cargo de Diretora , todos já qualificados nesta ata , sendo os nomes aprovados sem objeções pelos presentes , foram conduzidos de imediato aos cargos, sem impedimentos .

V – Sendo aprovado a Doação de automóvel FIAT / UNO MILLE FIRE PLACA JMR 4168, RENAVAN 00841990174 COR BRANCA , ANO 2004 MODELO 2004 , DOAÇÃO feita pela Presidente Sonia Maria Balbino de Oliveira no dia 10 de janeiro de 2020 , assim foi a presente ata lida e aprovada , sendo assinada por todos os presentes .

Assinatura do Presidente da assembleia: SONIA MARIA BALBINO DE OLIVEIRA

Assinatura da secretaria da assembleia: LOHRANA KEURY PEREIRA ALVES

Assinatura do Tesoureiro : THIAGO SOUSA BALBINO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
conferiu com o original.

S.G. 19/05/2023
DATA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MSS - Ministério Administrativo
Portaria 13/1996

039

Lista de Presentes :

~~Amur~~
Sonic divo-
canida

SEXTA ATA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA ASSOCIAÇÃO
CASA DE APOIO SONIA MARIA BALBINO OLIVEIRA

MUN. B. GARÇAS
240



Wilton sem papel
Jamilia Neres Amorim
Jacqueline Roberta da Silva Bastos

"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1525 / 3401-9525 / 3401-4284 / 3401-1988 | E-MAIL: cartorio@cartoriobdg.com.br

Município
Comarca de
Barra do Garças - MT



"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
MUNICÍPIO DE MATO GROSSO
FONES: (66) 3401-1525 / 3401-9525 / 3401-4284 / 3401-1988 | E-MAIL: cartorio@cartoriobdg.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Atos(s) - 107

Protocolado sob nº 20120, Livro: 10,
Registr nº 8805 Livro A-25, Fls: 100
Barra do Garça-MT, 11/05/2021

☒ AGOSTINHO PEREIRA NETO ☐ FREDERICO A. MORBECK DA SILVA ☐ MARINA BORTOLANZA DE S. DANTAS
☐ KATIA RIBEIRO NAPOLIS ☒ GUILHERME ALVES DA SILVA ☐ MARINO G. GUIMARÃES JÚNIOR

BOK 29036

Gratuito

Poder Judiciário - MT - Consulta:
<https://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>

☐ AGOSTINHO PEREIRA NETO ☐ FREDERICO A. MORBECK DA SILVA ☐ MARINA BORTOLANZA DE S. DANTAS
☐ KATIA RIBEIRO NAPOLIS ☐ GUILHERME ALVES DA SILVA ☐ MARINO G. GUIMARÃES JÚNIOR

Sônia Oliveira
Leonidia Blomp

Chiaço

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT que realizamos no ano de 2022 os seguintes serviços:

- I - Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- II – Doações e arrecadação de roupas usadas para família carentes;
- III- Doações de cestas básicas para famílias carentes;
- IV - Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança,

Declaro ainda a demonstração dos recursos recebidos e aplicados conforme a documentação em anexo.

Por ser verdade firmo o presente em duas (2) vias de igual valor e forma

Barra do Garças- MT, 06 de março de 2023

Sônia Maria B. de Oliveira

Presidente

SÔNIA MARIA BALBINO DE OLIVEIRA

CPF: 545.645.651-68

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G.

14, 05, 2023

DATA

ASS.

Balbino de Sotelo
Auxiliar Administrativo
Portaria 15/1996

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ASSOCIACAO CASA DA TIA SONIA

CNPJ: 34.383.879/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 E 2022

ATIVO	2021	2022	PASSIVO	2021	2022
ATIVO CIRCULANTE			CIRCULANTE	15	26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.278	814	CONTAS E TITULOS A PAGAR	5	562
CONTAS A RECEBER	53	25	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E ENCARGOS	313	418
ADIANTAMENTOS	13	72	RECURSO DE LEI DE INCENTIVOS FISCAIS	126	119
ESTOQUES	162	240	CONTRATO DE GESTAO	<u>2.001</u>	<u>100</u>
DESPESAS ANTECIPADAS	<u>112</u>	<u>188</u>		2.460	1.225
	2.618	1.339			
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
REALIZAVEL A LOGO PRAZO			PROVISÃO PARA CONTINGENCIAS	14.806	13.102
DEPOSITO PARA RECURSO JUDICIAIS	14.813	13.109	CONTRATO DE GESTAO RECEITA DIFERIDA	2.813	1.649
APLICAÇÕES FINANCEIRAS VICULADAS	<u>2.813</u>	<u>1.649</u>	OBRIGAÇÕES COM ESTADO (ATIVO IMOBILIZADO)	<u>1.015</u>	<u>1.305</u>
	17.626	14.758		18.634	16.056
ATIVO PERMANENTE VINCULADO NA GESTAO			PATRIMONIO LIQUIDO		
IMOBILIZADO	931	1.224	PATRIMONIO SOCIAL	121	111
INTANGIVEL	<u>84</u>	<u>81</u>	SUPERRAVIT DO EXERCICIO	<u>44</u>	<u>10</u>
	1.015	1.305		165	121
TOTAL DO ATIVO	21.259	17.402	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	21.259	17.402

ASSOCIACAO CASA DA TIA SONIA

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo,
a importância de suas demonstrações.

Monica Alves Pereira Santana
Contadora
CPF Nº 007404009

Monica Alves Pereira Santana
Contadora - CRC/MT Nº 007404/O-6
CPF Nº 708.819.791-04

Sonia Maria Ribeiro de Azevedo
Associação Casa da Tia Sonia
CNPJ: 34.383.879/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 14.05.2023

DATA

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2022

	2021	2022
RECEITAS DO CONTRATO DE GESTAO	12.248	13.529
RECEITAS FINANCEIRAS	2.029	1.487
RECEITAS DE ATIVIDADES PROPRIAS	1.742	1.550
GRATUIDADE SERVIÇOS VOLUNTARIOS	7	9
OUTRAS RECEITAS	9	10
	16.035	16.585

DESPESAS OPRERACIONAIS

CUSTOS DAS ATIVIDADE FINS		
PRODUÇÕES ARTITICAS	-681	-1.429
CIRCULAÇÃO	-2.353	-1.488
EDUCATIVO	-65	-252
REGISTRO E MEMORIA	-88	-144
PRODUÇÃO DE MATERIAL	-	-57
DESPESAS COM PESSOAL	-6.636	-7.271
	-9.823	-10.641

CUSTO DAS ATIVIDADES

DESPEAS COM PESSOAL	-1856	-1.873
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	-1.445	-1.449
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCARIAS	-1.294	-1.016
DESPEAS FISCAIS E TRIBUTARIAS	-439	-891
VOLUNTARIOS	-7	-9
OUTRAS DESPESAS	-1.127	-696
	-6.168	-5934

SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCICIO	44	10
---	-----------	-----------

Sonia Oliveira

043